

## Cidadão faz jus a reembolso de medicação que deveria ser fornecida pelo Estado

A 3ª Turma Recursal do TJDFT confirmou, à unanimidade, sentença do 2º Juizado da Fazenda Pública, que condenou o Distrito Federal a ressarcir, a autora, quantia por ela despendida na compra de medicamento, cuja obrigação fora imposta ao DF por decisão judicial.

A autora conta que, no intuito de ver fornecido medicamento de uso contínuo a seu filho, propôs ação de obrigação de fazer contra o réu, tendo obtido decisão favorável. No entanto, menciona que, de julho de 2007 a outubro de 2014, o DF não entregou os medicamentos, obrigando-a a comprá-los nas farmácias da rede privada. Diante disso, requereu provimento jurisdicional para condenar o Distrito Federal a indenizá-la nos danos materiais experimentados.

O direito à saúde é universal e dever do Estado, que deve fornecer as condições indispensáveis ao

seu exercício (arts. 6º e 196 da Constituição Federal/88). Diante disso, bem como “da omissão estatal, devidamente comprovada nos autos, assim como a comprovação dos gastos tidos com a aquisição de fármaco indispensável ao tratamento médico em farmácia da rede privada, resta evidente a responsabilidade do Estado quanto ao ressarcimento daqueles valores à requerente”, concluiu o Colegiado.

Contudo, a autora não conseguiu provar a legitimidade de todos os documentos apresentados, pois alguns estavam em nome de terceiro e outros ilegíveis. Assim, somente aqueles que efetivamente puderam satisfazer as exigências legais foram aceitos, totalizando o montante de R\$1.305,18, que deverá ser devolvido à autora com juros e correção monetária, desde a data do desembolso. (Fonte TJ-DFT / Cortesia Martins Advogados & Associados)

# Escola Maximus abre Colônia de Férias a partir de segunda-feira



Imagem ilustrativa

### BANDEIRANTES

A Escola Maximus, de Bandeirantes, comunica que as inscrições para a sua Colônia de Férias de Julho estão abertas. “É hora de brincar. Nossa Colônia de Férias está chegando. Venha conosco participar desta grande diversão. Traga seu filho(a) para nossa festa”,

convidou a diretora Anna Karina Von Der Osten.

A Colônia de Férias da Escola Maximus tem início nesta segunda-feira (13) e segue até o dia 17 (sexta-feira). As atividades têm início às 13h e vai até às 17h. “A programação é bem diversificada para fazer a criança brincar, se divertir. Teremos pinteadeira maluca, gincana, festa

a fantasia, brinquedos infláveis, algodão doce, maçã do amor, torta na cara, cinema e muito mais”, destacou Anna Karina.

Para mais informações sobre a Colônia de Férias da Escola Maximus, basta entrar em contato no endereço Avenida Bandeirantes, 543, centro, ou pelo telefone (43) 3542-0147.

**tostes**  
ARQUITETURA E URBANISMO

**Carlos Elias Tostes**  
Arquiteto e Urbanista - CAD 153909-5

(43) 9984-0510 - 3542-0114  
elias\_tostes@gmail.com

Rua Salvador Chianca, 355, Jardim Paraíso, Bandeirantes PR

**MUSCULAÇÃO • AULAS FITNESS • ARTES MARCIAIS**

**MAIS ACADEMIA**  
ACADEMIA  
(43) 3542-1653

Av. Prefeito Moacir Castanho, nº 500 - Bandeirantes/PR

**ACADEMIA**  
**IPSIS LITTERIS**

**Aulas Especializadas de Leitura e Produção Textual**

Rua São Paulo, 1776  
Sala 04 - Galeria CM Center Centro - Bandeirantes/PR  
Tel. (43) 9924-8835

**Ateliê Patrícia Gomes**  
Doces & Delícias

- Trufas
- Cup cakes
- Torta salgada e doce
- Bombons
- Bolos... e muito mais

Horário de atendimento:  
De 3ª a 6ª: das 08h - 11h e 13h30 - 18h30  
Sábado: das 08h às 12h  
(Até 17h no 2º Sábado do mês)

R. Frei Rafael Proner, 1639 - Centro Bandeirantes/Pr - Tel. (43) 9916-9572

**Escola MaXimus**  
Sistema de Ensino Integral

SISTEMA MaXi DE ENSINO  
Pedagogia Afetiva

**3542-0147**

Av. Bandeirantes, 543 - Centro - Bandeirantes/PR

**MARTINS**  
Advogados & Associados

- Trabalhista
- Civil
- Empresarial
- Previdenciário
- Criminal
- Direito Administrativo
- Defesa do Consumidor

Av. Bandeirantes, 407 - Centro - Tel. (043) 3542-2742  
Email: martinsadveassociados@hotmail.com

**Realização**

**ROTARY CLUB**

**Empreendendo**  
FORMANDONOVOSLÍDERES

**Apoio**

COMPUCEL, Washington, Folha do Norte, Lórcani, Secopar, Botucano, sempreinove, alpha, MARLENE CONFECÇÕES, Allizand, KUMON, INEXA, Rotary, EXPERANCE, ZENPLAST

**Nós acreditamos nessa ideia!**